



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 573

de 04 de maio de 1995.

Altera datas de vencimento das cotas do IPTU e ISS para 1995, estabelecida pelo Decreto nº 546/94.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais,

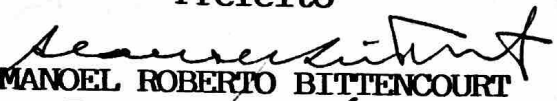
DECRETA

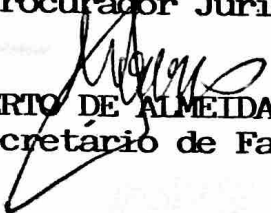
Art. 1º - As datas de vencimento para pagamento da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como da 2ª, 3ª e 4ª parcelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissionais Autônomos) e da Taxa de Comércio de Rudimentar Organização, Ambulantes e Feirantes, constantes no anexo do Decreto nº 546 de 21 de dezembro de 1994, passarão a ser as referidas no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de maio de 1995.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 573 DE 04 DE MAIO DE 1995.

CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPTU

COTA	VENCIMENTO		ANO
	MÊS	DIA	
2ª	MAIO	10	1995
3ª	JULHO	10	1995
4ª	SETEMBRO	10	1995
5ª	NOVEMBRO	10	1995

Calendário para pagamento do ISSQN e Taxa de Comércio de Rudimentar Organização, Ambulantes e Feirantes

COTA	VENCIMENTO		ANO
	MÊS	DIA	
2ª	Maiο	10	1995
3ª	Julho	10	1995
4ª	Setembro	10	1995